



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus
Juízo de Direito da Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no **Processo nº 0000120-87.2002.8.04.0001**, *Execução*, em trâmite junto a *Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM*, e para intimação dos interessados:

Exequente: ESTADO DO AMAZONAS (CNPJ 04.312.369/0001-90)

Executado: IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA. (CNPJ 10.201.622/0003-01).

A Dra. Mônica Cristina Raposo da Câmara Chaves do Carmo, Juíza de Direito, na forma da lei, nos termos do inciso II, do artigo 879, c/c 882, 883 e seguintes do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão ELETRÔNICO o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Brian Galvão Frota, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o número 18/2015, que utilizará o portal de leilões on-line da AMAZONAS LEILÕES (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel está matriculado sob o nº 47.042 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, bem como suas benfeitorias.

“IMÓVEL: - UM LOTE DE TERRAS sob o nº 01, situado à Rua Eunápolis, esquina com a Rua Mossoró, da Quadra E, Núcleo 04, do Loteamento denominado RIO PIORINI, localizado na Colônia Terra Nova, Bairro Novo Israel, nesta cidade, com uma área total de 450,00 metros quadrados e um perímetro de 90,00 metros lineares, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, por uma linha de 30,00 metros, com o lote 02; ao Sul, por uma linha de 30,00 metros, com a Rua Mossoró; à Leste, por uma linha de 15,00 metros, com o lote 06; e a Oeste, por uma linha de 15,00 metros, com a Rua Eunápolis.”

Fiel Depositário: Brian Galvão Frota (CPF 222.977.488-33)

R.01 – COMPRA E VENDA deste Imóvel através de escritura pública e venda em que figurou como transmitente o Sr. **FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA** e como adquirente o Sr. **IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA.**

R-03 – PENHORA deste imóvel através de Termo de Penhora expedido no processo sob nº 0121045633-5 em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** move em face de **IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA.**

R-04 – PENHORA deste imóvel através de Termo de Penhora expedido no processo sob nº 01210539877 em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** move em face de **IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA.**

R-05 – PENHORA deste imóvel através de Termo de Penhora expedido no processo sob nº 01298011892-9 em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** move em face de **IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA.**

R-06 – PENHORA deste imóvel através de Termo de Penhora expedido no processo sob nº 0044390-65.2003.8.04.0001 em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** move em face de **IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA.**

R-10 – PENHORA deste imóvel através de Termo de Penhora expedido no processo sob nº 0002366-56.2002.8.04.0001 em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que **ESTADO DO AMAZONAS** move em face de **IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA.**

R-11 – PENHORA deste imóvel através de Termo de Penhora expedido no processo sob nº 0011892-53.1998.8.04.0012 em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que **ESTADO DO AMAZONAS** move em face de **IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA.**

R-12 – PENHORA deste imóvel através de Termo de Penhora expedido no processo sob nº 0011892-53.1998.8.04.0012 em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que **ESTADO DO AMAZONAS** move em face de **IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus
Juízo de Direito da Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual

2. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) conforme Laudo de Avaliação de fls. 252/266.**
3. **VISITAÇÃO** – Não há visitação.
4. **DATAS DOS LEILÕES** –
1º Leilão: 22/07/2025 às 09h00 (Horário de Manaus – AM) – 10h00 (Horário de Brasília - DF);
Lance inicial de 100% do valor da avaliação.

Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 29/07/2025 às 09h00 (Horário de Manaus – AM) – 10h00 (Horário de Brasília - DF);
Lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré-cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) horas da data dos leilões e será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance de valor igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação no 2º leilão. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/AM, prevalecendo a de maior valor (Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal através do site www.caixa.gov.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, em conta bancária indicada pelo Leiloeiro Oficial (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).
8. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Considerando-se que o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “propter rem”, que serão sub-rogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
9. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso reste suspenso ou cancelado o Leilão em decorrência de acordo e/ou de pagamento do débito após a publicação do Edital, responderá o executado pelo ressarcimento das despesas efetuadas pelo Leiloeiro com os atos praticados para o Leilão, desde que comprovadas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus
Juízo de Direito da Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual

10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

11. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (92) 98438-1616, ou e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

12. Fica o Executado **IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA. (CNPJ 10.201.622/0003-01)**, terceiros e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Manaus (AM), 10 de junho de 2025.

Eu, Bernardo JN Antunes, Escrevente, digitei e subscrevi.

MÔNICA C R C DO CARMO
JUÍZA DE DIREITO